



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2019/CPG, DE 17 de MAIO DE 2019.

Dispõe sobre os procedimentos para elaboração e depósito dos trabalhos de conclusão de curso em nível de mestrado e de doutorado no Repositório Institucional da Universidade Federal de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a deliberação do plenário, em sessão realizada em 11 de abril de 2019, conforme Parecer N.º 39/2019/CPG, constante dos autos do Processo nº 23080.021413/2019-07,

RESOLVE:

APROVAR os procedimentos para elaboração e depósito dos trabalhos de conclusão de curso em nível de mestrado e de doutorado da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) na coleção do respectivo Programa de Pós-Graduação, disponível na comunidade “Teses e Dissertações” no Repositório Institucional da UFSC.

CAPÍTULO I

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM NÍVEL DE MESTRADO E DE DOUTORADO NA UFSC

Art. 1º A elaboração do trabalho de conclusão de curso em nível de mestrado e de doutorado na UFSC deverá atender aos critérios e procedimentos estabelecidos nesta resolução normativa e em diretrizes estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e pelos Programas de Pós-Graduação.

Art. 2º Todo trabalho de conclusão de curso, em nível de mestrado e de doutorado, defendido em Programa de Pós-Graduação da UFSC, mesmo que em cotutela, é caracterizado como depósito legal e, portanto, deverá ser, obrigatoriamente, depositado *on-line* integralmente no Repositório Institucional (RI) da UFSC.

Art. 3º Os trabalhos de conclusão de curso em nível de mestrado e de doutorado de Programas de Pós-Graduação da UFSC serão disponibilizados exclusivamente em formato digital.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO

Art. 4º O trabalho de conclusão de curso em nível de mestrado e de doutorado deverá ser apresentado no tamanho A4, de acordo com as normas de informação e de documentação

da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes, conforme tutorial disponibilizado pela Biblioteca Universitária (BU/UFSC).

§1º O Programa de Pós-Graduação possui autonomia para definição de outros formatos para o trabalho de conclusão de curso em nível de mestrado e de doutorado, desde que regulamentado pelo programa e homologado pela Câmara de Pós-Graduação (CPG).

§2º O trabalho de conclusão do curso, independentemente do formato, deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- I. Elementos pré-textuais: Capa; Folha de rosto; Folha de certificação da versão final; Resumo na língua portuguesa; Resumo em língua inglesa; Sumário;
- II. Elementos textuais: Introdução; Desenvolvimento; Conclusão;
- III. Elementos pós-Textuais: Referências.

§3º A capa do trabalho de conclusão deverá seguir o modelo disponibilizado pela BU/UFSC.

§4º O trabalho de conclusão deverá conter, no verso da folha de rosto, a ficha de identificação da obra (elaborada por meio de formulário disponível no site da BU/UFSC) ou ficha catalográfica devidamente elaborada por um bibliotecário.

§5º A folha de certificação da versão final do trabalho de conclusão, em substituição à folha de aprovação, deverá ser assinada pelo orientador, pelo mestrando ou doutorando, bem como pelo coordenador do respectivo programa.

§6º O trabalho de conclusão do curso que contiver conteúdos já publicados deverá respeitar as políticas editoriais de direitos autorais.

Art. 5º Os trabalhos de conclusão de curso em nível de mestrado e de doutorado poderão ser redigidos em idioma estrangeiro, devendo conter, obrigatoriamente, um resumo em língua portuguesa e outro em língua inglesa.

CAPÍTULO III

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM NÍVEL DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM COTUTELA

Art. 6º Para a entrega de trabalho de conclusão de curso, desenvolvido em instituição estrangeira em regime de cotutela e defendido no exterior, será aceita a versão digital no formato estipulado pela instituição congênere.

Parágrafo Único. Para o trabalho de conclusão de curso em nível de mestrado e de doutorado em cotutela, defendido na UFSC, a versão deverá ser elaborada em conformidade com o que dispõe esta resolução normativa.

CAPÍTULO IV

DO DEPÓSITO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA UFSC

Art. 7º O autor é responsável pela produção do trabalho de conclusão de curso e pelo depósito da versão final, certificada pelo orientador, em *Portable Document Format* (PDF/A), na coleção do respectivo Programa de Pós-Graduação, disponível na comunidade "Teses e Dissertações" no Repositório Institucional.

§1º O autor deverá seguir o tutorial para depósito, disponibilizado pela BU/UFSC.

§2º A autorização para publicação digital do trabalho de conclusão de curso na BU/UFSC deverá ser realizada *on-line* pelo autor, no momento do depósito no Repositório Institucional.



§3º Em caso de restrição temporária do trabalho de conclusão de curso para fins de publicação de livro ou de artigo em periódico, o autor deverá informar, em campo específico no Repositório Institucional, o período de embargo, que é limitado em, no máximo, um ano.

§4º Quando aprovado o sigilo da defesa e a consequente prorrogação temporária da publicação do trabalho de conclusão de curso, o autor deverá informar o período de embargo concedido, em campo específico, no Repositório Institucional e anexar o parecer da Secretaria de Inovação (SINOVA) da UFSC.

§5º A homologação do depósito do trabalho de conclusão no Repositório Institucional deverá ser realizada *on-line* pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em até 15 dias após o depósito realizado pelo aluno, conferindo a folha de certificação da versão final, o período de restrição temporária e se o nome do autor e o título do trabalho correspondem exatamente com os dados informados no Controle Acadêmico da Pós-Graduação (CAPG).

§6º Os materiais adicionais pertinentes ao trabalho de conclusão de curso deverão ser depositados, de modo concomitante e em arquivo separado, no Repositório Institucional.

Art. 8º O trabalho de conclusão de curso, uma vez tramitado com êxito, não poderá mais ser retirado do Repositório Institucional, com exceção de pedidos de reedição do trabalho por questões de violação de direitos de imagem e/ou direitos autorais.

§1º O pedido de alteração do trabalho de conclusão de curso depositado no Repositório Institucional deverá ser encaminhado à coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação e apreciado pela Câmara de Pós-Graduação.

§2º Nas situações de aceite da demanda do autor pela Câmara de Pós-Graduação, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação deverá comunicar à BU/UFSC da decisão por processo digital via SPA, para que possam ser efetuadas as devidas alterações da versão disponível no Repositório Institucional.

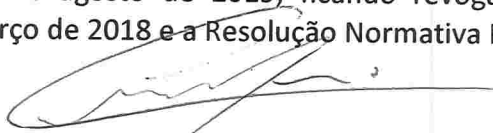
§3º Para correções gráficas, contempladas por errata, é suficiente a comunicação do coordenador do Programa de Pós-Graduação por processo digital, via Sistema de Processos Administrativos (SPA), à BU/UFSC.

Art. 9º A utilização do nome social para identificação no trabalho de conclusão de curso deverá ser precedida de solicitação de alteração do cadastro acadêmico do autor, mediante os procedimentos definidos pela UFSC.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 11. Esta Resolução Normativa entra em vigor para todos os depósitos que ocorrerem a partir de 1º de agosto de 2019, ficando revogada a Portaria Normativa Nº 1/PROPG/2018, de 9 de março de 2018 e a Resolução Normativa Nº 14/2019/PROPG.



CRISTIANE DERANI

Cristiane Derani
Pró-Reitora de Pós-Graduação
PROPG/UFSC
Portaria 1718/2018/GR de 01/08/18